



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3480/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE NORMA DISPONDO SOBRE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DESTINADO A MOTORISTAS, COBRADORES E FISCAIS EM ATUAÇÃO NAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR DOMINGOS PROTETOR, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de **"EDIÇÃO DE NORMA DISPONDO SOBRE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO DESTINADO A MOTORISTAS, COBRADORES E FISCAIS EM ATUAÇÃO NAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS"**

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de "edição de norma dispondo sobre curso de capacitação em atendimento ao público destinado a motoristas, cobradores e fiscais em atuação nas concessionárias de serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito no Município de Petrópolis.

Como bem se sabe, no dia 14 de junho deste ano, Petrópolis pôde presenciar episódio lamentável, consistente na abordagem grosseira e violenta de fiscal da empresa Turp, a uma jovem usuária do serviço de transporte público de passageiros deste Município, sob a alegação de que a mesma não estaria utilizando máscara.

Segundo testemunhas, o referido fiscal retirou a passageira do ônibus à força, agarrando-a pela mochila e pelos cabelos, de forma absolutamente desproporcional e grosseira.

Posteriormente, a usuária pediu para que o fiscal disponibilizasse as imagens do ocorrido e se identificasse, quando então o mesmo tentou agredi-la com um chute, o que foi gravado em vídeo pela jovem.

O episódio ganhou as redes sociais, levando ao afastamento do funcionário dos quadros funcionais da referida empresa concessionária.

É inadmissível que qualquer pessoa seja tratada desta forma, ainda mais quando se trata da prestação de serviços públicos que devem, nos termos da lei, ser prestados com a devida

Data do Documento: 15/06/2022 16:30:58
Processo: 3480/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
502204270320117548

eficiência e urbanidade no tratamento conferido aos seus usuários.

Desta forma, com a presente Indicação Legislativa, pretende-se que o Poder Executivo exija, em seus contratos junto às concessionárias, que as mesmas capacitem seus motoristas, cobradores e fiscais para uma atuação qualificada junto aos usuários dos serviços que prestam e também mais assertiva em momentos conflituosos como esse.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria para a sociedade petropolitana, peço o apoio dos Ilustres Pares para aprovação da presente Indicação Legislativa que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 2022



DOMINGOS PROTETOR
Vereador